

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
NUCLEOS DE PRÁTICA DESPORTIVA E PROJETOS DE CONSTRUÇÃO OU
MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS**

-----PRIMEIRO: - **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, autarquia local, com o cartão de pessoa coletiva de direito público n.º 505187531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, em Cascais, representado neste ato pelo neste ato pelo Vereador da Câmara Municipal, **ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA**, casado, residente em Birre, Cascais, de acordo com o despacho de delegações de competências nº 57/2011, de 21 de abril, doravante designado por Primeiro Outorgante.

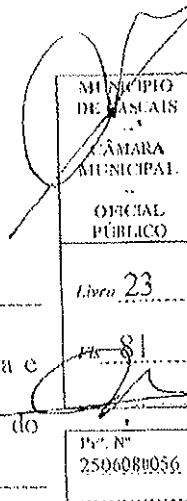
-----SEGUNDO: - **GRUPO RECREATIVO DE MATOS CHEIRINHOS**, associação sem fins lucrativos, com sede na Av. Salgueiro Maia, Nº 701, São Domingos de Rana, Pessoa Coletiva Nº 501787577, representada neste ato pelo seu Presidente da Direção **JERÓNIMO DA SILVA SABIDO**, casado, natural da Freguesia de São Domingos de Rana, Concelho de Cascais, titular do Bilhete de Identidade nº 1035189-2, vitalício emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 20 de novembro de 2000, residente no Largo de Matos-Cheirinhos, Vivenda Frankelin, nº 27, 1º andar, São Domingos de Rana, e pelo seu Tesoureiro **FERNANDO MANUEL SABIDO**, casado, natural da Freguesia de São Domingos de Rana, Concelho de Cascais, titular do bilhete de identidade nº 2213281-3, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 16 de abril de 2008, residente na Rua do Lima, Lote 2, Matos-Cheirinhos, São Domingos de Rana, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos e sua publicação no Diário da República, nº 53 III Série, de 5 de março de 1991, documentos que se arquivaram em 14 de maio de 2010, na Pasta do Oficial Público e atas de eleição e posse dos corpos gerentes para o Biénio de 2011/2012, realizadas, em 25 de fevereiro de 2011, cujas fotocópias se



arquivam na referida pasta, adiante designado por Segundo Outorgante.

-----Considerando que:-

- a) Nos termos conjugados do disposto nos artigos 13.º, nº 1 alínea f) e 21.º da Lei nº 159/99, de 14 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 64.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro;
- c) Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro lhe compere, de igual modo, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
- d) O Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- e) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de comparticipações financeiras, em forma de subsídio ou do suporte indireto de despesas, para apoio aos projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o



desenvolvimento desportivo;

- f) O Segundo Outorgante tem como objeto social a atividade cultural, recreativa e desportiva, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos, sendo a única coletividade do concelho de Cascais que dinamiza a modalidade de Ciclismo;
- g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, apresentou duas candidaturas aos programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia.

É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a deliberação camarária de 4 de abril de 2011, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, que se rege pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa tem por objeto definir as condições em que o Primeiro Outorgante se dispõe a apoiar a execução dos seguintes programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante:

- a) Programa "Plano regular de ação - Núcleos de prática desportiva" (cfr. anexo Programa I);
- b) Programa "Projetos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos" (cfr. anexo Programa III).

SEGUNDA

(Duração do Contrato)

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes.
2. No que respeita à execução dos programas de desenvolvimento desportivo, vinculará os Outorgantes até à apresentação do relatório anual de atividade



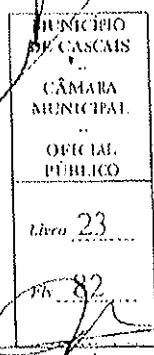
(relatório final) do ano em que findou o respetivo programa, discutido e aprovado em reunião de Assembleia-Geral de Sócios e entregue até trinta dias após essa data.

TERCEIRA

(Obrigações dos Outorgantes)

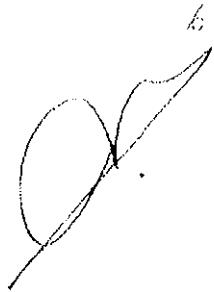
1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:

- a) Financiar no montante de € 2.200,00 (dois mil e dazentos Euros), correspondente a 80% do valor financiado em 2010 relativamente às despesas associadas à implementação do programa 'Planos regulares de ação - Núcleos de prática desportiva' (anexo Programa I), estando esta verba inserida no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, ação 02.005.2002/84.112, com o código de orçamento 15.01.04.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada;
- b) Financiar até ao montante de € 14.760,00 (catorze mil setecentos e sessenta Euros), correspondente a 80% das despesas associadas à implementação do programa 'Projetos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos' (anexo Programa III), estando esta verba inserida no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, ação 02.005.2002/79.125, com o código de orçamento 15.01.08.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada;
- c) Proceder à liquidação da verba referida na alínea b), após a apresentação por parte do Segundo Outorgante de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s) realizada(s) e de acordo com o orçamento(s) previamente apresentado(s), obrigando-se o Primeiro Outorgante a liquidar apenas 80% do(s) documento(s) de despesa apresentado,
- d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os



procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.

2. O Segundo Outorgante compromete-se a:
- a) Executar nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objetivos do presente Contrato-Programa;
 - b) Afetar os montantes disponibilizados através do presente Contrato-Programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;
 - c) Realizar, administrar e controlar a implementação dos programas de desenvolvimento desportivo considerados no presente Contrato-Programa;
 - d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente Contrato-Programa;
 - e) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao "Apoio da Câmara Municipal de Cascais", e, sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município de Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;
 - f) Apresentar ao Primeiro Outorgante os documentos comprovativos das despesas realizadas e de acordo com o orçamento previamente apresentado, conforme a alínea b) do n.º 1;
 - g) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas, designadamente quanto à execução do presente Contrato-Programa;
 - h) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa ao



estado de execução do presente Contrato-Programa;

- i) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais.

QUARTA

(Programa de desenvolvimento desportivo)

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 11.º, nº 1 e 12.º, nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, encontram-se em anexo os programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, os quais fazem parte integrante do presente Contrato.

QUINTA

(Revisão do Contrato)

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente Contrato-Programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente Contrato-Programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dívidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os Outorgantes.
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

MUNICÍPIO
DE CASCAIS
CÂMARA
MUNICIPAL
OFICIAL
PÚBLICO

Livro 23

Flg. 83

Pr. N°
2506080056

SEXTA

(Resolução do Contrato-Programa)

Constituem causas legítimas da resolução do presente Contrato-Programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira.

SÉTIMA

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.

Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artº. 48.º da Lei nº. 98/97, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei nº. 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pela Lei nº 35/2007, de 13 de agosto, conjugado com artº. 152º da Lei nº. 55-A/2010, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato.

Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 18 de maio de 2011 (válida por seis meses), com o NISS: 20000520955 e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 18 de maio de 2011 (válida por seis meses), ambas obtidas via Internet.

E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo Despacho nº. 13/2002 de 10 de Janeiro do Presidente da Câmara. Aos 25 de maio de 2011

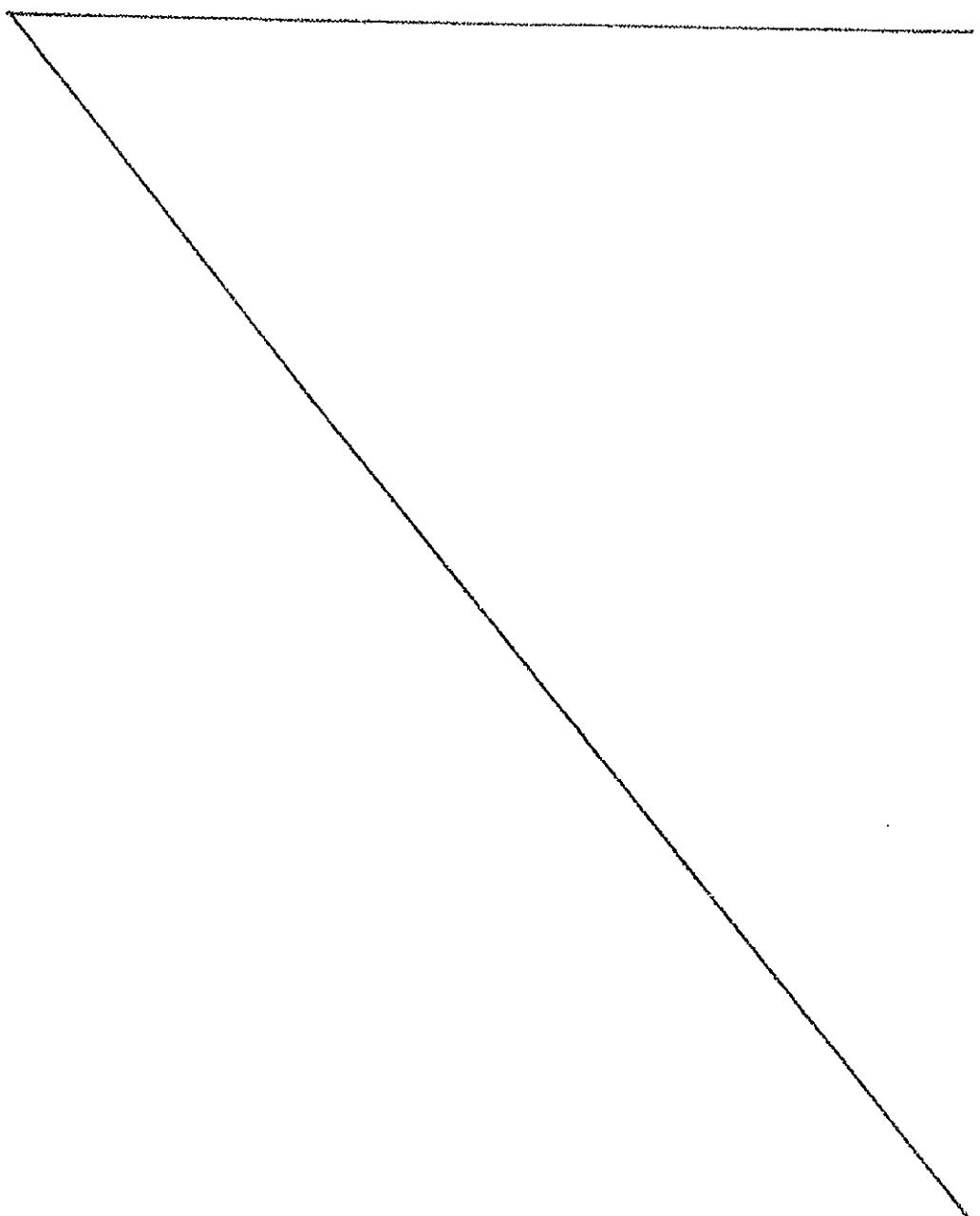
AL D

António da Mota Lopes

J.

Fernando Rovzar y Soler

Adolfo Diaz Pachon



Senhor Presidente
Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro
2754-501 Cascais

Assunto: Candidatura a Programa(s) de Desenvolvimento Desportivo

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, a entidade Grupo Recreativo Matos-Cheirinhos, constituída a 19-04-1962, titular do número de identificação de pessoa colectiva nº 501787577, com sede social na Av. Salgueiro Maia Nº701 - 2785-503 São Domingos de Rana, representada pelo seu Presidente da Direcção Jerónimo Sabido, vem por este meio apresentar candidatura aos programas de desenvolvimento desportivo, abaixo indicados, solicitando a respectiva apreciação:

<i>Nº de anexos</i>	
11	Programa I -- Planos regulares de acção Apoio à actividade desportiva regular
	Programa II -- Planos de acção específica Apoio à organização/ participação em eventos/ competições desportivas
2	Programa III -- Planos de acção específica Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas
	Programa IV -- Planos de acção específica Apoio à formação, documentação e investigação

Data: 22 de Fevereiro de 2011

GRUPO RECREATIVO DE
MATOS-CHEIRINHOS
Fundado em 19-4-1962
Expediente nº 501787577
Rua Cava da Póvoa, nº 701
2785-503 SÃO DOMINGOS DE RANA
Tel/Fax: 214456139



Projectos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos

1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:

Realização de obra de beneficiação na cobertura das nossas instalações sociais e desportivas, através de fecho lateral das fachadas, nomeadamente: alçado Sul (Principal), alçado nascente (lateral direito), alçado norte (posterior), alçado poente (lateral esquerdo), conforme projecto e proposta de orçamento devidamente discriminado em anexo.

2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

Estas obras irão requalificar as nossas instalações sociais e desportivas, logo irão contribuir para a melhoria das condições de treino e prestação desportiva dos nossos atletas e da nossa equipa técnica.

3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:

A nível desportivo espera-se um aumento significativo de números de associados e praticantes de ciclismo, dado passarmos a dispor de instalações desportivas de maior área e de maior qualidade! A nível social esta ampliação irá permitir um maior numero de potenciais associados e utentes em regime de ocupação de tempos livres e de actividade para seniores.

4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:

O custo total da obra será no valor de 18.450,00€ (dezoito mil quatrocentos e cinquenta euros). O prazo de execução da obra será de 90 dias Cronograma de acordo com o orçamento em anexo.

5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras comparticipações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:

Visto não termos autonomia financeira suficiente para suportar os custos associados à obra de requalificação das nossas instalações sociais e desportivas, razão pela qual solicitamos o financiamento integral por parte da C.M.C

6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:

O Grupo Recreativo Matos-Cheirinhos será a única entidade beneficiária desta requalificação

7. Relações de complementariedade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

Foi efectuada em 2009 a obra de instalação de cobertura nas instalações sociais e desportivas, com vista à ampliação do espaço útil e impermeabilização do edifício, cujo projecto foi devidamente autorizado no departamento de Urbanismo, também se procedeu ao fecho lateral das fachadas, por razões de segurança e de preservação do imóvel Em 2010 sendo fundamentalmente proceder à impersonalização do terraço por razões de humidades

Projectos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos

8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:
O prazo de execução da obra será de 90 dias. Cronograma de acordo com o orçamento em anexo

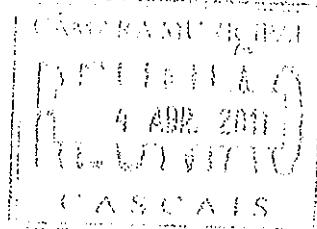
9. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer ao Município, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção:

As instalações sociais e desportivas são de exclusiva propriedade do Grupo Recreativo de Matos-Cheirinhos, sendo a única entidade beneficiária desta requalificação e a única entidade gestora.

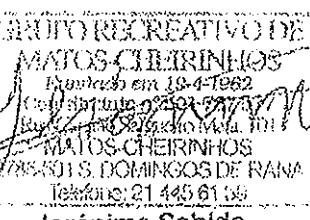
Observações:

Em anexo:

Orçamento descombinado



Assinatura do representante e carimbo da entidade



Jerônimo Sabido

Data: 22 / 02/ 2011

BAIÃO PEREIRA & FERNANDES

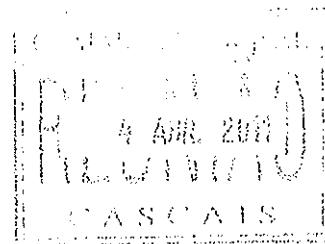
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, Lda

SEDE: Av. Tomáz Ribeiro, 30 1.^o Frente Telef. 214195275 - Fax: 214141424 2795 183 LINDA-A-VELHA
Baião.pereira.fernandes@hot.pt

Sec. Por quotas - Matriculada na
Conserv. Do Registo Comercial
de Oeiras sob o n^º 24484 a fls.74
do Livro C12 - Capital Social
750 000 Euros
CONTRIBUINTE N.^º 501 159 150
Alvará de Construção N.^º 286

“CAMARA MUNICIPAL DE CASCAIS”

“GRUPO RECREATIVO DE MATOS CHEIRINHO
SÃO DOMINGOS DE RANA
CASCAIS”



“PROPOSTA N^º 29-2011

ASSUNTO: “OBRA:CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA SM NEGOCIAÇÃO NO
ÂMBITO DO AJUSTE DIRECTO RELATIVO À EMPREITADA DE ;
IMPERMEABILIZAÇÕES, PAVIMENTOS EM TERRAÇOS VESITÁVEIS,
REVISÃO DE COBERTURA E OUTROS MELHORAMENTOS NA SEDE DO
GRUPO RECREATIVO - MATOS CHEIRINHO - CASCAIS .”

Exmº (s) Senhor(s)

Vimos pelo presente enviar para vossa apreciação Proposta para execução
da empreitada em referência, em conformidade com a lista de preços unitários que juntamos.

Assim o valor dos trabalhos a executar será de:

“QUINZE MIL EUROS; (15 000,00 €)”

Acrescido do IVA à taxa legal em vigor

Com os nossos melhores cumprimentos, subscrevemo-nos

De V. Excelências

Atenciosamente

Linda-A-Velha, 01 de Março de 2011

Baião, Pereira & Fernandes
Soc. Construções, Lda
A. Góis

ISOLAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÕES EM TERRAÇOS, REVISÃO DE TELHADO,
PAVIMENTOS E OUTROS MELHORAMENTOS NO GRUPO RECREATIVO DE MA

N/CÓDIGO: 29-2011

11/03/01

Cliente: GRUPO RECREATIVO DE MATOS CHERTRINHO SÃO DOMINGOS DE RANA
CASCAIS

ORÇAMENTO (CUSTO)

TRABALHOS PRELIMINARES

TOTAL 1 465.35€

1 - IMPERMEABILIZAÇÕES

1.1 - Trabalhos de preparação da área de intervenção de impermeabilizações, incluindo execução de pendentes e todos os trabalhos necessários à sua boa execução	1 vg	345.35€	345.35€
1.2 - Fornecimento e execução de impermeabilização com membrana, tipo Derbigum Fer SP 4, em terraço versátil e cortinas, incluindo subposições cortes, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu bom acabamento	250 m2	20.48€	5,120.00€
TOTAL 1			5,465.35€

2 - BETONILHAS E PAVIMENTOS

2.1 - Fornecimento e execução de betonilhas, em argamassa de cimento e areia ao traço de 3-1, na preparação das áreas a revestir a pavimento Porcelânico	250.25 m2	10.58€	2,647.65€
2.2 - Fornecimento e assentamento de pavimento Porcelânico, 30x30 tipo maronegros ou equivalente, incluindo Tapamento das juntas, limpeza e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu bom acabamento	175 m2	33.75€	5,906.25€
TOTAL 2			8,553.90€

3 - REPARAÇÃO DE COBERTURA

3.1 - Reparação do revestimento a telha	1 un	980.75€	980.75€
---	------	---------	---------

ISOLAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÕES EM TERRAÇOS, REVISÃO DE TELHADO,
PAVIMENTOS E OUTROS MELHORAMENTOS NO GRUPO RECREATIVO DE MA

/CÓDIGO: 29-2011

11/03/01

Cliente: GRUPO RECREATIVO DE MATOS CHEIRINHO-SÃO DOMINGOS DE RANA
CASCAIS

RESUMO (CUSTO)

TRABALHOS PRELIMINARES

1 - IMPERMEABILIZAÇÕES.....	5,465.35€
2 - BETONILHAS E PAVIMENTOS.....	8,553.90€
3 - REPARAÇÃO DE COBERTURA.....	980.75€
TOTAL GERAL	15,000.00€

11/03/01

Dez. Mário G. Fernandes
Rca. Construções Lda
A. Górnica

Planos regulares de acção – Núcleos de prática desportiva

1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:

O Grupo Recreativo de Matos-Cheirinhos é a única colectividade do concelho de Cascais que dinamiza a modalidade de ciclismo.

Actualmente temos a nosso cargo a formação de 38 Jovens atletas, do género feminino e masculino e contamos com uma participação regular em competições de ciclismo de estrada, BTT, Pista, nos vários escalões, sendo 2 Benjamins (7 e 8 anos) 2 iniciados (9 e 10 anos) 7 Infantis (11 e 12 anos) 10 Juvenis (13 e 14 anos) 7 cadetes (15 e 16 anos) 10 juniores (17 e 18 anos)

Todos os nossos atletas encontram-se filiados na Federação Portuguesa de Ciclismo conforme relação enviada em anexo.

2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

Este Programa pretende dar continuidade a todo o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido em épocas anteriores com os nossos atletas nos vários escalões de competição. É nossa intenção continuar a apostar nas camadas mais jovens, pois acreditamos que só assim conseguimos preparar bons atletas no futuro, através de um trabalho continuado dos nossos treinadores com larga experiência na modalidade, responsáveis pela preparação de planos de treino individualizados (em anexo) e pela orientação dos jovens atletas com vista à melhoria da sua prestação desportiva e na obtenção de melhores resultados desportivos no quadro competitivo nacional e regional.

3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:

Orientar os nossos atletas com vista à melhoria da sua prestação desportiva e na obtenção de melhores resultados desportivos no quadro competitivo nacional e regional.

4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:

A secção de ciclismo abrange diversas despesas, designadamente com filiações dos nossos atletas na federação Portuguesa de Ciclismo (Licenças, seguros desportivos e exames médicos), com os equipamentos (vestuário dos atletas, equipamentos de competição, aquisição/ manutenção de bicicletas, rolos e outros aparelhos de treino) e ainda, com a participação em treinos e competições desportivas (taxas de inscrição, alimentação, alojamentos, hospital e farmácia, deslocações). Junto se anexa a nossa previsão de custos para época 2011.

5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras comparticipações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:

A colectividade não tem autonomia financeira suficiente para suportar as despesas inerentes à secção de ciclismo (mencionadas no ponto anterior), dai a necessidade de recorrer ao apoio da C.M.C..

A nível material, temos vindo a adquirir novos equipamentos com o apoio da C.M.C. e das receitas provenientes da actividade da colectividade, no entanto devido à utilização regular destes equipamentos que aceleram o seu desgaste, há necessidade de fazer periodicamente a sua manutenção e de adquirir novos equipamentos todos os anos, uma vez que sem estes equipamentos a actividade de ciclismo não se desenvolve, dai a necessidade de financiamento nesta área.

No entanto na área técnica e humana, temos autonomia através da nossa equipa de treinadores experientes que tem vindo a desenvolver um trabalho notável na preparação dos nossos atletas.

Actualmente contamos com o apoio de 1 patrocinador: a empresa Belalgas Comercio de Cosmética. Que financia a publicidade inserida nas viaturas.



Planos regulares de acção – Núcleos de prática desportiva

6. Relações de complementariedade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

No ano transacto, a C-M-C atribuiu diversos apoios financeiros para actividade desportiva regular, para aquisição de equipamentos de suporte à prática desportiva e ainda contamos com o especial apoio na aquisição de uma viatura de transporte de forma a permitir toda a logística inerente à prática em treinos e competições desportivas.

7. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:

O calendário de ciclismo de estrada da época 2011 encontra-se em anexo, tendo inicio no mês de Fevereiro terminando no mês de Dezembro.

Observações:

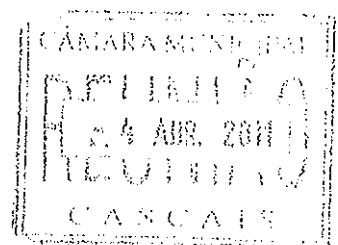
Em anexo:

Calendário Nacional e regionais de ciclismo Estrada,

Anexo Orçamento época 2011-02-21

Um exemplo de plano de treinos individual de um atleta (1 Semana)

Lista de inscritos na Federação Portuguesa de Ciclismo



Data: 22 /02 /2011

ORÇAMENTO ÉPOCA 2011

ATLETAS

DESCRÍÇÃO	EUROS
Equipamentos de competição	7.722,52 €
Equipamentos Lazer	950,00 €
Filiações	1.200,00 €
Exames Médicos	800,00 €
Alimentação	3.000,00 €
Alimentação para competição	2.000,00 €
Alojamento	1.800,00 €
Hospital	1.000,00 €
Fármacia	500,00 €
Bidons de abastecimento	750,00 €

CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA DA MAIA
17.4.2011
VILA DA MAIA
CLASSIFICAÇÃO

BICICLETAS

DESCRÍÇÃO	EUROS
Novas	5.600,00 €
Manutenção	2.500,00 €
Material desgaste/estragado	1.500,00 €

VIATURAS

DESCRÍÇÃO	EUROS
Seguros	1.900,00 €
Impostos	220,00 €
Manutenção	2.500,00 €
Combustível	11.650,00 €
Portagens	1.600,00 €

TOTAL ANUAL 47.192,52 €

